



LEI MUNICIPAL N.º 280/2011.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

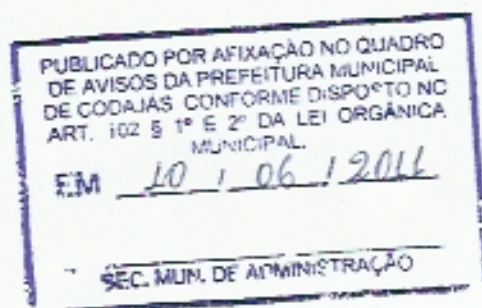
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente (posseiro), Sr. JOAQUIM AFONSO RÉGIS FRAGOSO, brasileiro, maior, casado, portador do RG n. 0171248-9 SESEG/AM, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, sn.º, de um lote de terra do Patrimônio Municipal, situado na Ayrton Senna da Silva, medindo 100 X 250 metros frente e fundos respectivamente, com uma área de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), limitando-se **PELA FRENTE** com a referida Rua Ayrton Senna da Silva, **FUNDOS** com terras ocupadas pelo Sr. Francisco Wallace de Oliveira, **LADO DIREITO** com terras ocupadas pela Sra. Maria Marques de Lima e **LADO ESQUERDO** com terras ocupadas pela Sra. Maria Viana de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 10 de junho de 2011.



AGNALDO DA PAZ DANTAS
Prefeito Municipal